Publicado em 16/10/2023
Diário Oficial Eletrônico nº 2789

LEI N° 4043/2023

Súmula: Dá denominação à Praça localizada entre as ruas Tapejara, Toledo, Realeza e Palotina, no Distrito do Socavão, deste Município, de ANTONIO COSTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Dá nome de PRAÇA ANTONIO COSTA, ao logradouro localizado entre as ruas Tapejara, Toledo, Realeza e Palotina, no Distrito do Socavão, neste Município de Castro.

Art. 2º - Os dados coletados para a justificativa, currículo e demais informações poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico e demais veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de outubro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO